

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE 2014**

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a quarta Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou a Reunião.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

O Sr. Presidente entregou a todos os Vereadores a agenda para 2015 e o livro de fotografia do Teatro Municipal de Bragança, da autoria de Maria Adelina Sousa, publicação da Câmara Municipal de Bragança.

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

#### **PONTO ÚNICO – PROPOSTA DA DÉCIMA OITAVA MODIFICAÇÃO – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA, DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA, DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO 2014**

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente a Segunda Alteração ao Orçamento da Receita, Décima Sexta Alteração ao Orçamento da Despesa, Décima Quarta Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Terceira Alteração ao Plano de Atividades Municipal para o ano de 2014.

As modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e ao Plano de Atividades Municipal (PAM) encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma. Da leitura do diploma não se afere instantaneamente qual a metodologia a adotar no caso de uma diminuição ou anulação de receita. No

entanto e de acordo com a nota explicativa do SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL) de novembro de 2014 “se a diminuição ou anulação da receita não implicar a eliminação de projetos de investimento, já aprovados, considerando que uma redução da receita irá implicar uma redução também na despesa, a metodologia a adotar deverá passar por uma alteração orçamental, nos termos legalmente previstos.”

No caso em apreço e tendo como propósito ajustar, de forma mais realista, o valor do Orçamento Municipal à sua execução, respeitando o princípio do rigor orçamental, regista-se uma diminuição global da Receita (inerente à sua não arrecadação, tal como inicialmente previsto, com o Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e a Venda de Bens de Investimento) e uma diminuição global da Despesa (devido ao facto de a contratualização de empreitadas, a aquisição de serviços e a aquisição de bens de imobilizado terem-se efetuado por valores inferiores aos esperados, bem como diminuição do montante dos apoios concedidos).

A proposta agora apresentada, de alteração, tem por base:

1. Na ótica da Receita,
  - a. A diminuição, no valor de 327 600,00 euros, da previsão da rubrica 010204 - Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis;
  - b. A diminuição, no valor de 1 660 100,00 euros, da previsão da rubrica 090101 – Vendas de Bens de Investimento – Terrenos – Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras.
2. Na ótica da Despesa,
  - a. A diminuição, no montante de 327 600,00 euros, da dotação da rubrica 0303/020225 – Outros Serviços;
  - b. A diminuição, no montante de 198 100,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010301 associada ao projeto do PPI n.º 22/2008 – Remodelação e Conservação das Instalações Municipais;
  - c. A diminuição, no montante de 17 500,00 euros, da dotação da rubrica 0302/07010602 associada ao projeto do PPI n.º 1/2006 – Aquisição de Viaturas Ligeiras;

d. A diminuição, no montante de 15 000,00 euros, da dotação da rubrica 0102/070108 associada ao projeto do PPI n.º 9/2002 – Aquisição de Equipamento Informático (software);

e. A diminuição, no montante de 19 000,00 euros, da dotação da rubrica 0303/07011002 associada ao projeto do PPI n.º 16/2002 – Aquisição de Equipamento e Maquinaria Diversa;

f. A diminuição, no montante de 16 000,00 euros, da dotação da rubrica 0302/07010602 associada ao projeto do PPI n.º 4/2006 – Grandes Reparações em Equipamento;

g. A diminuição, no montante de 22 000,00 euros, da dotação da rubrica 0102/07011002 associada ao projeto do PPI n.º 35/2010 – Aquisição de Equipamento Ligeiro e Pesado para Proteção Civil;

h. A diminuição, no montante de 10 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/070115 associada ao projeto do PPI n.º 3/2003 – Outros Estudos e Projetos;

i. A diminuição, no montante de 36 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030301 associada ao projeto do PPI n.º 57/2002 – Arranjos nos Arruamentos da Cidade;

j. A diminuição, no montante de 7 500,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030301 associada ao projeto do PPI n.º 7/2008 – Passeios Diversos na Cidade;

k. A diminuição, no montante de 5 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030301 associada ao projeto do PPI n.º 4/2012 – Construção da Circular Interior – Troço de Ligação à Avenida Abade de Baçal;

l. A diminuição, no montante de 87 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030303 associada ao projeto do PPI n.º 11/2010 – Construção de ETAR's em França, Rabal, Rebordãos, S. Pedro e outras localidades;

m. A diminuição, no montante de 48 000,00 euros, da dotação da rubrica 0303/07030307 associada ao projeto do PPI n.º 9/2008 – Remodelação e Ampliação da Rede de Água Rural;

n. A diminuição, no montante de 14 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030201 associada ao projeto do PPI n.º 105/2002 – Construção do Teatro Municipal;

o. A diminuição, no montante de 8 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010406 associada ao projeto do PPI n.º 110/2002 – Conclusão da Bancada do Estádio Municipal e Arranjos Exteriores;

p. A diminuição, no montante de 11 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010406 associada ao projeto do PPI n.º 111/2002 – Construção de Equipamentos e Infraestruturas Diversas;

q. A diminuição, no montante de 15 000,00 euros, da dotação da rubrica 0302/07010499 associada ao projeto do PPI n.º 9/2003 – Manutenção de Equipamentos Elétricos Diversos: Fontes Luminosas, Semáforos e Outros;

r. A diminuição, no montante de 9 500,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030308 associada ao projeto do PPI n.º 141/2002 – Pavimentações Diversas;

s. A diminuição, no montante de 10 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010409 associada ao projeto do PPI n.º 149/2002 – Sinalização da Rede Viária Municipal - Sinalização Direcional e Informativa;

t. A diminuição, no montante de 186 500,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030308 associada ao projeto do PPI n.º 21/2010 – Beneficiação e Pavimentação das Vias Municipais: EM 542 de Coelhooso ao Rio Sabor, EM 537 de Santa Comba de Rossas a Pinela e de Santa Comba de Rossas a Rebordainhos;

u. A diminuição, no montante de 138 500,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030308 associada ao projeto do PPI n.º 22/2010 – Beneficiação, Alargamento e Pavimentação das Vias Municipais: EM 521 de S. Pedro dos Serracenos a Alfaião, CM 1204 da EN 308 a Laviados;

v. A diminuição, no montante de 18 500,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07030308 associada ao projeto do PPI n.º 24/2010 – Beneficiação e Pavimentação das Vias Municipais: EM 501 de Aveleda a França, CM 1061 Mós/Valverde/Paredes, EM 524 Grijó de Parada a Carocedo e CM 1046 da EM 524 a Freixedelo;

w. A diminuição, no montante de 107 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010303 associada ao projeto do PPI n.º 10/2010 – Construção do Novo Espaço para a Feira;

x. A diminuição, no montante de 20 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010499 associada ao projeto do PPI n.º 4/2011 – Construção do Recinto de Promoção e Valorização de Raças Autóctones;

y. A diminuição, no montante de 466 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010405 associada ao projeto do PPI n.º 46/2006 – Ampliação e Remodelação do Parque de Campismo Municipal;

z. A diminuição, no montante de 102 000,00 euros, da dotação da rubrica 0301/07010301 associada ao projeto do PPI n.º 3/2011 – Adaptação de Edifício a Posto de Turismo e Espaço Memória da Presença Sefardita;

aa. A diminuição, no montante de 11 000,00 euros, da dotação da rubrica 0102/080701 associada ao projeto do PAM n.º 6/2007 – Apoio à Construção e Conservação de Equipamento de Instituições e Outras do Interesse do Concelho;

bb. A diminuição, no montante de 8 500,00 euros, da dotação da rubrica 0102/080701 associada ao projeto do PAM n.º 9/2007 – Apoio à Construção de Centros de Dia e Lares da Terceira Idade;

cc. A diminuição, no montante de 19 500,00 euros, da dotação da rubrica 0102/080701 associada ao projeto do PAM n.º 10/2007 – Apoio à Construção de Centros Sociais e Paroquiais;

dd. A diminuição, no montante de 5 000,00 euros, da dotação da rubrica 0102/08050102 associada ao projeto do PAM n.º 14/2007 – Apoio à Requalificação dos Largos nas Aldeias;

ee. A diminuição, no montante de 4 500,00 euros, da dotação da rubrica 0102/08050102 associada ao projeto do PAM n.º 4/2011 – Apoio à Construção de Pontos de Água na Área Rural - Deilão, Calvelhe e Outros;

ff. A diminuição, no montante de 2 500,00 euros, da dotação da rubrica 0102/080701 associada ao projeto do PAM n.º 30/2007 – Apoio às Associações na Construção e na Execução de Obras de Adaptação de Edifícios para as suas Sedes Sociais;

gg. A diminuição, no montante de 19 500,00 euros, da dotação da rubrica 0102/08050102 associada ao projeto do PAM n.º 20/2007 – Apoio à Construção ou Melhoria de Polidesportivos em: Babe, Carragosa, Coelhoso, Grijó de Parada, Rio Frio, S. Pedro e outros;

hh. A diminuição, no montante de 2 500,00 euros, da dotação da rubrica 0102/08050102 associada ao projeto do PAM n.º 26/2007 – Apoio à Reabilitação de Edifícios para Museus Rurais e Outros Fins Coletivos.

Assim, o Orçamento para o ano económico de 2014 teve uma diminuição de 1 987 700,00 euros quer na Receita quer na Despesa e apresenta um valor corrigido de 32 624 000,00 euros. O PPI teve uma diminuição de 1 587 100,00 euros passando a dotação corrigida a ser de 5 539 900,00 euros. O PAM teve uma diminuição de 73 000,00 euros passando a dotação corrigida a ser de 1 679 000,00 euros.

Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal a sua aprovação.

O Sr. Presidente, fez a explicação do conteúdo da proposta apresentada.

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

“A proposta apresentada, poderá efetivamente estar correta, no entanto apenas reflete a gestão do atual Executivo e na minha opinião pessoal discordo, por isso voto contra.”

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Victor Pereira**

“Na nossa opinião esta proposta reveste uma revisão orçamental, pelo que deveria ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.”

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

De acordo com a nota explicativa do SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL) sobre Modificação Orçamental - Procedimento a adotar para a modificação da receita, a proposta apresentada, não carece de aprovação da Assembleia Municipal, como e passo a citar:

“Alterações orçamentais por diminuição ou anulação de receita:

Uma diminuição ou anulação da receita implica necessariamente uma redução da despesa prevista, no sentido de dar cumprimento ao princípio orçamental do equilíbrio total, preconizado no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o qual supõe que os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, conjugando com o n.º 2 do mesmo artigo, o qual prevê que a receita corrente

bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Da leitura do diploma não se afere instantaneamente qual a metodologia a adotar no caso de uma diminuição ou anulação de receita e se a mesma carece da respetiva anuência do órgão deliberativo, pelo que se interpreta que se uma diminuição ou anulação de receita implicar a eliminação de um ou mais projetos de investimento previamente aprovados pelo Órgão Deliberativo, deverá o processo a desenvolver passar por uma revisão orçamental e ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com o preconizado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Se a diminuição ou anulação da receita não implicar a eliminação de projetos de investimento, já aprovados, considerando que uma redução da receita irá implicar uma redução também na despesa, a metodologia a adotar deverá passar por uma alteração orçamental, nos termos legalmente previstos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta, com 4 votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e 3 votos contra, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha e André Novo.

#### **Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo**

“O ponto 8.3.1 do Anexo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais do POCAL do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que versa sobre as modificações ao orçamento não refere, em nenhuma alínea, a possibilidade para uma alteração negativa da receita, entenda-se anulação, sem passar por uma revisão orçamental a ser aprovada pelo respetivo órgão deliberativo, neste caso a Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal de Bragança. A lei é clara e o parecer emitido pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL) não é vinculativo.

Estamos convencidos que esta atitude demonstra uma clara falta de respeito pela Assembleia Municipal de Bragança, órgão deliberativo, uma vez que se verifica uma alteração global do documento por ela previamente aprovado para cerca de menos um milhão e seiscentos mil euros.

A reunião de hoje é, assim, completamente desajustada e despropositada, uma vez que este executivo está a tentar mais parecer do que ser, a governar em prol dos números em vez de se preocupar efetivamente com o presente e o futuro do concelho de Bragança. Esta é claramente uma manobra para vender uma imagem irreal relativa à execução orçamental, refletido pelo mau orçamento elaborado, que se traduz num embuste político. Não há memória de uma situação análoga.

Assim sendo, é nossa opinião que se está a cometer uma ilegalidade que não poderá de maneira nenhuma ser corroborada com o nosso voto. Tudo poderia ser diferente se à entrada do segundo semestre de 2014 este executivo, liderado pelo PSD, tivesse feito o trabalho de casa, fazendo esta mesma proposta através da figura revisão orçamental para ser levada ao órgão competente que seria, no caso, a Assembleia Municipal de Bragança. A ter acontecido dessa forma em tempo devido e oportuno teria tido o nosso apoio uma vez que estivemos, estamos e estaremos sempre do lado da solução e nunca pelo lado do problema.

Parece-nos que, com esta proposta, o verdadeiro objetivo é tentar escamotear a verdadeira execução orçamental o que na conta de gerência se iria refletir e, politicamente, esse seria um péssimo e claro indício da impreparação deste executivo.

Votamos contra.”

#### **Declaração de voto do Sr. Vereador, Paulo Xavier**

“Voto a favor, porque o rigor e a parcimónia com que devem ser utilizados os recursos públicos, é uma marca indelével do executivo, respondendo à demanda e expectativas dos cidadãos, sempre de forma séria e responsável.

As alterações ao plano plurianual, são da competência da Câmara Municipal, apresentando as condições subjacentes às alterações, conforme proposta que servem de suporte. Assim, esta matéria, não é da responsabilidade do órgão deliberativo, cuja leitura e interpretação é articulado com o disposto no POCAL.”

#### **Declaração de voto do Sr. Presidente**

“É evidente, que se esta alteração não estivesse em conformidade legal, não seria proposta, estamos a fazer o que qualquer autarquia faz, com respeito por todos os órgãos. Esta proposta reflete uma gestão rigorosa, apresentada ao órgão competente, Câmara Municipal.

Desejo um bom ano novo para todos.”

**Lida a presente ata em reunião, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.**

---

---